

**OUTROS****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONSULTORIA SETORIAL SESAPI****DESPACHO Nº PGE-CS/SESAPI-238/08**

Ref. Proc. 0011096-8/2008.

Tratam os autos de solicitação da **CONSTRUTORA FÊNIX LTDA** de empenho prévio do valor de R\$ 62.034,36, equivalente ao total dos serviços de construção da Farmácia Popular de Bom Jesus-PI, objeto do Contrato nº 284/06 (fls. 01).

A medição foi inteiramente ratificada pela Engenharia desta SESAPI (fls. 10).

Ocorre que a interessada tinha sido penalizada aos 16/05/07 com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos, cumulada com multa de 10% sobre a parcela inadimplida do contrato (fls. 23 e 24). Ao depois, em 09/08/07, firmou termo de ajustamento de conduta obrigando-se a concluir as obras em 60 dias (fls. 17). Firmou novo ajustamento de conduta em 18/10/07 desta feita para término das obras em novos 60 dias (fls. 21).

A Coordenação Geral do Projeto Ressaúde informa que interessada até a presente data nada recebeu de pagamento (fls. 19).

É bastante complexa a lide. A interessada descumpriu o contrato, foi penalizada, firmou 02 ajustes de conduta e descumpriu-os, e agora terminou a obra e almeja o seu pagamento. Pelo menos, a SESAPI recebeu a obra depois de 02 anos da assinatura do contrato (fls. 02 a 05), reduzindo os prejuízos contra si auferidos.

Neste caso, entendo que as penalidades aplicadas restam prejudicadas ante o término da obra, e que as multas hipoteticamente assumidas devem ser reduzidas para o total de 10% do valor contratado, tudo em obediência ao art. 70 da Lei federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e ao princípio da proporcionalidade (a pena deve ser dosada proporcionalmente ao prejuízo).

Diante do exposto, entendo pelo cancelamento das penalidades aplicadas em 16/05/07 e pela retenção do valor de 10% do total contratado (a saber, R\$ 6.203,43) a título de multa, pagando-se o que sobejar disso (a saber, R\$ 55.830,93 – valor bruto).

Teresina, 24 de junho de 2008.

**Keila Martins Paz**  
OAB-PI nº 2.451/93  
PROCURADORA DO ESTADO  
OF. 1156

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – 7ª SR****AVISO DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMAR/PI:

I – Licença de Operação, do empreendimento: “Projeto Piloto de Irrigação” no município de Colônia do Gurguéia – PI, Nº D998/06 – Processo 2937/06 válido até 25/06/2010;  
II – Licenças de instalação, dos empreendimentos: “Projeto Piloto de Irrigação” nos municípios de Santa Rosa do Piauí e São João do Piauí, respectivamente: Nº D995/06 – Processo 2936/06 válido até 25/06/2010 e Nº D99349/08 – Processo 3434/06 válido até 25/03/2010.

Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira  
Superintendente Regional - 7ªSR

**P.P. 9484****EDITAL**

**Cláudio Cosme Isotton**, residente a Rua São João 519, Uruçuí – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a Licença de Instalação e Operação - LIO, para carvoejamento de uma área da Fazenda Buraco de propriedade do Sr. Hélio Segnini, localizada na zona rural do município de Jerumenha - PI.

**EDITAL**

**O Condomínio São José (produtores Agrícolas), representado por Luiz Cassidori Padial e outros**, localizado na Serra da Fortaleza, município de Santa Filomena – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR a Licença de Instalação - LI.

**P.P. 9485****COMUNICADO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS torna público que requereu junto a SEMAR – PI, a Licença de Instalação e Outorga de Usos de Água para proceder a instalação do Sistema Simplificado de Abastecimento D’água do município de Murici dos Portelas. Teresina, 02/007/2008

**COMUNICADO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, torna público que recebeu da SEMAR - PI, a Licença Previa – LP de Nº D000867/08 de 02/06/08 ao tempo em que requer a Licença de Instalação - LI, para proceder a recuperação a estrada vicinal da sede à Localidade Cupins. Teresina, 12/05/2008.

**COMUNICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ torna público que requereu junto a SEMAR - PI, a Licença de Instalação e Outorga de Usos de Água para proceder a instalação do Sistema Simplificado de Abastecimento D’água nas localidades Barroca Funda e Baixão dos Bois, Zona Rural do município. 02/06/2008.

**COMUNICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ torna público que requereu junto a SEMAR PI, a Licença de Operação - LP e Outorga de Usos de Água para proceder a instalação dos Sistemas Simplificado de Abastecimento D’água nas localidades Mata Pasto, Santana e Lages, Zona Rural do município, 02/007/2008

**COMUNICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ torna público que requereu junto a SEMAR - PI, a Licença de Operação - LP e Outorga de Usos de Água para proceder a instalação dos Sistemas Simplificado de Abastecimento D’água nas localidades: Poço e Piranhas, Zona Rural do município, 02/007/2008

**COMUNICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ torna público que requereu junto a SEMAR - PI, a Licença de Operação - LP e Outorga de Usos de Água para proceder a instalação dos Sistemas Simplificado de Abastecimento D’água nas localidades Belo Monte, Miroró e Passagem da Inhuma, Zona Rural do município, 02/007/2008.

**COMUNICADO**

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS, CNPJ: 08.809.355/0001-38, torna público que requereu junto a SEMAR -PI, a Licença Previa – LP e de Instalação - LI, para o melhoramento da pavimentação em tratamento superficial simples (tss) – com banho diluído, rodovia PI – 459/462, Trecho de 32.935,00m que liga Campo Alegre do Fidalgo/ São Francisco de Assis do Piauí. THE, 26 de junho de 2008

**COMUNICADO**

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí, CNPJ: 08.809.355/0001-38, torna público que requereu junto a SEMAR, a Licença Previa – LP e de Instalação - LI, para proceder Melhoramento da Pavimentação em Tratamento Superficial Simples (TSS) da Rodovia de Ligação, Trecho: Flores do Piauí/ Ribeira do Piauí, extensão total de 28,74 km – PI. Teresina, 27 de junho de 2008.

**P.P. 9486**